



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação n.º 2192/2014

Autorização — Constituição de Empresa de Seguros para os Ramos Não Vida

Tendo sido requerida ao Instituto de Seguros de Portugal autorização para a constituição de uma empresa de seguros dos ramos Não Vida, com a denominação Generali — Companhia de Seguros, S. A.;

Considerando a conformidade do requerimento nos seus aspetos jurídico-económicos com o disposto no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e a adequação com a atividade que a empresa pretende realizar;

É emitida, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, a seguinte Norma de Autorização:

O Instituto de Seguros de Portugal autoriza, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, a constituição de uma empresa de seguros e resseguros a denominar Generali — Companhia de Seguros, S. A., de acordo com o requerimento apresentado e restante documentação que ficam arquivados neste Instituto, para explorar:

Os ramos e modalidades Não Vida, conforme classificação prevista no artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril: 13) Responsabilidade civil geral, 15. a) Caução direta, 16. c) Perda de lucros, 17) Proteção jurídica e 18) Assistência;

Os grupos de ramos, conforme classificação prevista no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril: a) Seguro de acidentes e doença, b) Seguro automóvel, c) Seguro marítimo e transportes, d) Seguro aéreo e e) Seguro de incêndio e outros danos.

21 de novembro de 2014. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almeida*, presidente — *Maria de Nazaré Barroso*, vogal.

208263445

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 1085/2014

Torna-se público que, por meu despacho de 5 de maio de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de professor catedrático, na área disciplinar de Ciência Política, do Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL, tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

I — Requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, na área de Ciência Política, Sociologia, na especialidade de Sociologia Política ou Ciências Sociais, na especialidade Política. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

2 — Ser detentor do título de agregado na área de Ciência Política, Sociologia, na especialidade Sociologia Política ou Ciências Sociais, na especialidade Política.

3 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas, no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

II — Apresentação das candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, Portugal.

IV — Instrução da candidatura: a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento dirigido ao reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço eletrónico e situação laboral presente.

2 — Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor e do título de agregado.

3 — Sete exemplares, impressos ou fotocopiados e um em formato eletrónico não editável (PDF) do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O candidato deve assinalar cinco trabalhos e ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar para que o concurso é aberto. A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo disponível em: http://iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/apresentacao.aspx

4 — Dois exemplares impressos ou fotocopiados de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. O candidato pode também entregar a totalidade ou parte dos trabalhos em formato eletrónico não editável (PDF).

5 — Fotocópia simples do bilhete de identidade/ cartão de cidadão ou documento equivalente;

6 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

7 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

9 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto: encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo na área disciplinar da Ciência Política que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Publicação de oito textos científicos, nos últimos dez anos, sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, dos quais pelo menos dois devem ter sido publicados em revistas indexadas nas bases internacionais identificadas no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL;

b) Orientação ou coorientação de duas teses de doutoramento concluídas e aprovadas;

c) Coordenação de um projeto de investigação com financiamento;

d) Coordenação de duas unidades curriculares;

e) Coordenação de um curso ou o desempenho de cargos de gestão universitária em órgãos de governo ou de coordenação central, bem como em unidades orgânicas descentralizadas de ensino ou de investigação.